



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regulação Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP

0050406/2016
21/03/2016
Pág. 1 de 12

PARECER ÚNICO Nº 0050406/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 33875/2014/001/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga de poço tubular	PA COPAM: 05027/2015	SITUAÇÃO: Análise concluída para deferimento
--	--------------------------------	--

EMPREENDEDOR: CARGILL AGRICOLA S/A	CNPJ: 60.498.706/0410-07	
EMPREENDIMENTO: CARGILL AGRICOLA S/A – UNIDADE PATROCÍNIO	CNPJ: 60.498.706/0410-07	
MUNICÍPIO(S): PATROCÍNIO	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 18° 53' 19" LONG/X 47° 04' 57"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
NOME: BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI UPGRH: PN1 SUB-BACIA: ---		
CÓDIGO: G-04-03-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): ARMAZENAGEM DE GRÃOS OU SEMENTES (12 000 t)	CLASSE NP
CÓDIGO: G-04-01-4	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO (12 000 t/mês)	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE MARIA DAS CHAGAS - COPLAM	REGISTRO: 70905/04-D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 02071/2015	DATA: 21/07/2015	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA – Diretor(a) de Controle Processual	1217642-6	
De acordo JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	



1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à solicitação de Licença de Operação Corretiva do Empreendimento CARGILL AGRICOLA S/A, que está situado na Rodovia BR 365 km 482, no município de PATROCÍNIO.



Área do empreendimento – Google Earth 2018.

O processo para a Licença de Operação Corretiva teve início em 07/11/2014, por meio da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOB) de nº 1139402/2014. Em 17/03/2015, o empreendedor formalizou o requerimento da Licença, com a entrega da documentação exigida no referido FOB.

O Empreendimento desenvolve as atividades de: armazenagem de grãos ou sementes e é classificado, conforme DN74/04, pelo código G-04-03-0 e enquadrado em classe não passível de licenciamento e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação e é classificado, conforme DN74/04, pelo código G-04-03-0 e enquadrado em classe 3 e encontra-se em operação desde 19/09/2014. Tendo em vista que o empreendimento encontrava-se em operação sem o respectivo licenciamento, foi lavrado auto de infração de nº. 026112/2016.



O empreendimento foi vistoriado em 21/07/2015, conforme relatório de vistoria nº 02071/2015 anexo ao processo. Foi apresentado Cadastro Técnico Federal do empreendimento - CTF.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento CARGILL AGRICOLA S/A - unidade Patrocínio, exerce as atividades de armazenamento de grãos com capacidade de 12.000 toneladas e beneficiamento primário com capacidade de 12.000 toneladas mês, o produto recebido na unidade é para processamento na Unidade da CARGILL em Uberlândia.

A unidade CARGILL de Patrocínio recebe os grãos, realiza amostra dos mesmos, também realiza a pesagem, descarrega os grãos na moega, realiza pré-limpeza e secagem, armazena nos silos metálicos, para posterior expedição. A unidade possui 08 (oito) funcionários permanentes e em períodos de safra são 20 (vinte) funcionários temporários. Na área do empreendimento reside 01 (uma) família com 03 (três) pessoas.

O empreendimento possui estrutura de escritório, banheiros, alojamento, área de classificação de grãos, balança, recebimento de grãos (moega), silo pulmão (400 ton), 02 (dois) silos metálicos (12.000 ton) oficina e pátio de estacionamento e casa. Todas as estruturas que possuem sanitários/copa/cozinha, possuem sistema de fossa séptica com sumidouro implantado.

O setor de descarga (moega), pré-limpeza, secador, carregamento (silo) de grãos possui sistema de coleta de pó composto por ciclone para retenção do material particulado gerado no processo. O secador é do tipo contínuo, alimentado por uma fornalha movido a lenha. O silo Metálico possui geradores elétricos.

Os resíduos gerados no processo (pó, cascas, película, impurezas e cinzas) são coletados e doados a agricultores da região para uso como adubo.

A unidade possui pátio de estacionamento para uso dos caminhoneiros nos períodos de safra, onde contam com alojamento, banheiros e cozinha. Os resíduos de característica doméstica (escritórios, banheiros e cozinha) são destinados a coleta pública do município.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender as necessidades do empreendimento, o mesmo realiza 01 (uma) captação em



poço tubular, conforme processo nº 05027/2015, com análise técnica concluída para deferimento. O poço possui hidrômetro e horímetro instalado.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não aplicável a este processo.

5. Reserva Legal

Empreendimento localizado em área urbana.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

6.1- Efluentes líquidos

Impacto:

No empreendimento os efluentes são provenientes do esgoto sanitário.

Medida Mitigadora:

O esgoto sanitário produzido é conduzido ao sistema de tratamento composto por fossa séptica, filtro e sumidouro.

6.2- Efluentes atmosféricos

Impacto:

Geração de particulado no processo de carga, descarga, pré-limpeza, secagem e armazenagem dos grãos.

Medida Mitigadora:

No processo de carga, descarga, pré-limpeza, secagem e armazenagem, possuem sistema de controle composto por ciclones para reter o particulado gerado.

6.3- Resíduos sólidos:

Impacto:

Geração de resíduos do processo produtivo e resíduos de característica doméstica (escritórios, banheiros, cozinha e casa).

Medida Mitigadora:

Os resíduos do processo produtivo são doados a agricultores para adubação, já os resíduos de característica doméstica (escritórios, banheiros e cozinha) são destinados a coleta pública do



município.

6.4- Sistema viário:

Impacto:

Aumento do fluxo de veículos nas imediações do empreendimento em períodos de safra.

Medida Mitigadora:

O empreendimento possui pátio de estacionamento para os caminhões evitando aglomeração na estrada de acesso ao empreendimento.

7. Compensações

Não aplicável neste processo.

8. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95, bem como Cadastro Técnico Federal – CTF.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento CARGILL AGRICOLA S.A – UNIDADE PATROCÍNIO para a atividade de "ARMAZENAGEM DE GRÃOS OU SEMENTE (12.000 t) e BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO (12.000 t/mês)", no município de Patrocínio, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser decididas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP, na pessoa do Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme determina o art. 4º, VII da Lei 21.972/2016, observado o disposto no Decreto nº. 46.967/2016 art. 2º, Inciso I.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tomam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do(a) CARGILL AGRICOLA S.A - UNIDADE PATROCÍNIO.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do(a) CARGILL AGRICOLA S.A - UNIDADE PATROCÍNIO.

Anexo III. Relatório Fotográfico do(a) CARGILL AGRICOLA S.A - UNIDADE PATROCÍNIO.

Handwritten signature

Handwritten signature



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do(a)

Empreendedor: CARGILL AGRICOLA S.A
Empreendimento: CARGILL AGRICOLA S A – UNIDADE PATROCÍNIO
CNPJ: 60.498.706/0410-07
Municípios: PATROCÍNIO
Atividade(s): ARMAZENAGEM DE GRÃOS OU SEMENTES e BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO
Código(s) DN 74/04: G-04-03-0 e G-04-01-4
Processo: 33875/2014/001/2015
Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Relatar a SUPRAM TMAP todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica desde que não altere o seu merito/conteúdo.

Obs. 2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s) quando for o caso.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do(a)

Empreendedor: CARGILL AGRICOLA S.A
Empreendimento: CARGILL AGRICOLA S.A - UNIDADE PATROCÍNIO
CNPJ: 60.498.706/0410-07
Municípios: PATROCÍNIO
Atividade(s): ARMAZENAGEM DE GRÃOS OU SEMENTES e BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO
Código(s) DN 74/04: G-04-03-0 e G-04-01-4
Processo: 33875/2014/001/2015
Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários, (todas as fossas)	DBO, DQO, pH, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis	<u>ANUALMENTE</u>

Relatórios: Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anomalia nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Realizar MENSALMENTE e enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 a 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Em pontos localizados nos limites da área do empreendimento de acordo com a NBR 10.151/2000.	dB (A)	Anual

Enviar anualmente à Supram-TMAP relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.



As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Suprom-TMAP, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO IV

Relatório Fotográfico

Empreendedor: CARGILL AGRICOLA S.A
Empreendimento: CARGILL AGRICOLA S.A – UNIDADE PATROCÍNIO
CNPJ: 60.498.706/0410-07
Municípios: PATROCÍNIO
Atividade(s): ARMAZENAGEM DE GRÃOS OU SEMENTES e BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO
Código(s) DN 74/04: G-04-03-0 e G-04-01-4
Processo: 33875/2014/001/2015
Validade: 06 anos



Foto 01. Silo pulmão

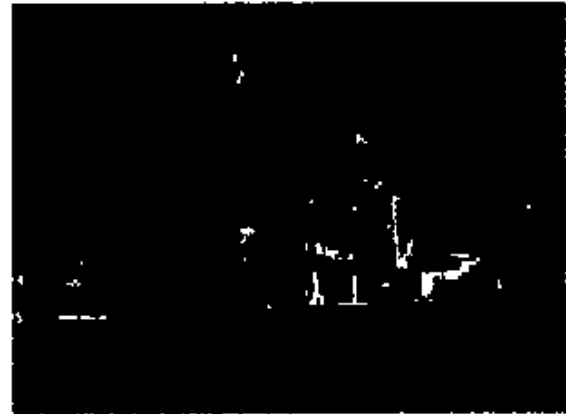


Foto 02. Silos



Foto 03. Balança



Foto 04. Moegas

[Handwritten signature]



Foto 05. Coleta de amostra



Foto 06. Pré limpeza



Foto 07. Fomeija



Foto 08. Poço com hidrômetro e horímetro



Foto 09, 10 e 11. Coletores e Ciclones

[Handwritten signature]
Paulo